



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 042, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ABRE INCORPORA NO ORÇAMENTO CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020, REFERENTE AO RECURSO DA PORTARIA 2222/2020.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do COVID-19.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 100,00 (CEM REAIS), por superávit financeiro do exercício de 2020 referente a portaria 2222/2020, com a seguinte classificação:

04 SECRET. MUN. SAUDE
04.02 DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS
2058000 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1562)
Fonte de Recursos - 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
R\$ 100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 29 de abril de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!